

# Classificados



## ANÚNCIO DE CONCURSO PÚBLICO Concurso Público Nº 03\_DGPOG-CHGOV/2025

### 1. Entidade Adjudicante

A **Chefia do Governo**, comunica os interessados que se encontra aberto, a partir da data de publicação do presente anúncio, o concurso público referência Nº03\_DGPOG-CHGOV/2025.

### 2. Entidade responsável pela condução do procedimento

A **Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG)**, sito na Avenida Cidade Lisboa, Várzea, Cidade da Praia, Código Postal nº304, contacto (238) 333-1319 - 2610379.

### 3. Objeto do Concurso

O presente procedimento tem por objeto aquisição e instalação de circuito fechado de televisão (CCTV) no Palácio do Governo.

### 4. Prazo de Execução do Contrato

O contrato inicia a sua vigência após a assinatura do contrato e mantém - se em vigor pelo período máximo de 60 dias.

### 5. Obtenção dos documentos

Os Documentos do presente procedimento estarão disponíveis na Plataforma Eletrónica da Contratação Pública (PECP), através do site <https://www.mf.gov.cv/web/ecompras>, ou ainda podem ser solicitados através do email [elisangela.vieira@palgov.gov.cv](mailto:elisangela.vieira@palgov.gov.cv).

### 6. Requisitos de admissão:

Podem ser admitidos as empresas nacionais que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código de Contratação Pública.

### 7. Visita técnica

Antes do término do prazo de pedido de esclarecimento, ou seja, até o dia 06 de outubro de 2025, decorrerá visitas técnicas de caráter obrigatório nos locais de instalação dos serviços. Os interessados devem enviar email via Plataforma Eletrónica da Contratação Pública ou através do email [elisangela.vieira@palgov.gov.cv](mailto:elisangela.vieira@palgov.gov.cv) ou [Licinio.fernandes@palgov.gov.cv](mailto:Licinio.fernandes@palgov.gov.cv) solicitando visita.

### 8. Prazo e modo de apresentação de propostas

As propostas devem ser entregues em versão eletrónica, através da Plataforma Eletrónica da Contratação Pública, até às **23:59 horas, do dia 24 de outubro de 2025**.

### 9. Prazo de manutenção das propostas

Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de **60 (sessenta)** dias contados da data limite para a sua entrega.

### 10. Critério de adjudicação

A avaliação é feita, segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa.

### 11. Ato público de abertura de propostas

Procede-se em ato público, à das propostas recebidas na Plataforma Eletrónica da Contratação Pública, pelas **10:00 horas do dia 27 de outubro de 2025**, na sala de reunião da DGPOG, no Palácio do Governo sito em Várzea, Cidade da Praia, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

### 12. Lei aplicável ao procedimento

Aplica-se o Código da Contratação Pública (CCP) Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril e o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (RJCA) Decreto-Lei nº 50/2015, de 23 de setembro.

**Praia, 29 de outubro de 2025**

11/2015, de 23 de setembro.  
A Diretora Geral  
*[Assinatura]*  
/Drª Elisangela Vieira/



## ANÚNCIO DE CONCURSO

No âmbito do Moonshot Facility, em colaboração com a equipa UNDP ITM Green Energy, o Escritório Comum do PNUD, UNFPA e UNICEF em Cabo Verde informa que se encontra aberto o concurso para:

**Fornecimento, instalação, comissionamento (incluindo todas as obras de infraestrutura necessárias) e prestação de serviços pós-venda de um sistema solar fotovoltaico para o parque de estacionamento do escritório das Nações Unidas em Cabo Verde - (Ref. UNDP-CPV-131, prazo: 17/10/2025).**

O projeto prevê a instalação de um sistema fotovoltaico com uma potência de **40,92 kWp**, a integrar no sistema já existente de **32,5 kWp**.

### Atividades e datas-chave:

- **Confirmação de participação na visita principal ao local e na conferência de concorrentes:**  
Segunda-feira, 29 de setembro de 2025 (email: [procurement.cv@cv.jo.un.org](mailto:procurement.cv@cv.jo.un.org))
- **Visita principal ao local (obrigatória):**  
Terça-feira, 30 de setembro de 2025, às 15h00 (hora local)
- **Conferência de concorrentes:**  
Quinta-feira, 2 de outubro de 2025, às 11h00 (hora local)
- **Segunda visita opcional ao local:**  
Quinta-feira, 9 de outubro de 2025, às 15h00 (hora local)
- **Data-limite para pedidos de esclarecimento:**  
Quarta-feira, 14 de outubro de 2025

Os interessados deverão consultar o Request for Quotation (RFQ), incluindo os Termos de Referência, publicado no portal de concursos do PNUD (UNDP Procurement Notice):

[https://procurement-notice.undp.org/view\\_negotiation.cfm?nego\\_id=38590](https://procurement-notice.undp.org/view_negotiation.cfm?nego_id=38590)

**Nota:** O concurso é gerido através do novo sistema eletrónico de concursos do PNUD, denominado Quantum. As empresas interessadas deverão submeter as suas propostas diretamente na plataforma, em conformidade com as orientações constantes no RFQ e seguindo as instruções detalhadas no guia do utilizador:

[https://undp.service-now.com/kb\\_view.do?sysparm\\_article=KB0014104](https://undp.service-now.com/kb_view.do?sysparm_article=KB0014104)

O PNUD reserva-se o direito de anular o presente concurso caso as propostas apresentadas não cumpram os requisitos mínimos estipulados no caderno de encargos.

	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA, S.A	ANÚNCIO DO CONCURSO
	CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	

## CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL Nº 009/ASA/DFA/2025 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA CVOR/DME

### 1. ENTIDADE ADJUDICANTE:

ASA – Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea, S.A, com sede no Edifício do Centro de Controlo Oceânico do Sal, sito no Aeroporto Internacional Amílcar Cabral, Cidade de Espargos, Ilha do Sal, Caixa Postal n.º 58, número de identificação fiscal 200166972, tel.: n.º +238 2419200, correio eletrónico: [dfa.compras@asa.cv](mailto:dfa.compras@asa.cv).

### 2. ÓRGÃO COMPETENTE PARA A DECISÃO DE CONTRATAR:

ASA – Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea, S.A.

### 3. ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCEDIMENTO:

Direção Financeira e Administrativa – Departamento de Gestão de Aquisições, da ASA, S.A.

### 4. FINANCIAMENTO:

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste procedimento correrão por conta de recursos próprios, consignados no orçamento da ASA, S.A.

### 5. OBJECTO DO CONCURSO:

O presente concurso tem por objeto o *Fornecimento e Instalação de um Sistema CVOR/DME*, de acordo com as disposições constantes na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

### 6. LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Os bens objeto do presente procedimento devem ser entregues e instalados no local previsto no ponto 13 da Parte II – Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

### 7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O contrato tem a sua vigência até a data da Receção Provisória do Sistema CVOR/DME, consoante o prazo de execução do fornecimento e instalação apresentado na proposta vencedora, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da Receção Definitiva dos Sistemas.

### 8. OBTENÇÃO DOS DOCUMENTOS DO CONCURSO:

8.8 As peças do procedimento encontram-se disponíveis no Portal da Contratação Pública, disponível em <https://www.mf.gov.cv/web/ecompras/concursos-abertos>.

8.2 Para efeitos de consulta dos interessados, as peças do procedimento encontram-se patentes na Direção Financeira e Administrativa da ASA, na morada indicada no ponto 1, onde podem ser examinadas durante as horas de expediente, das 08H00 às 15H30.

### 9. PROPOSTA VARIANTES:

Não é admitida a sua apresentação.

### 10. REQUISITOS DE ADMISSÃO:

Podem ser admitidas todas as empresas nacionais e internacionais que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública.

### 11. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

As propostas e todos os documentos que a acompanham devem ser submetidos de acordo com as normas estabelecidas no ponto 11 do Programa do Concurso.

### 12. IDIOMA DOS DOCUMENTOS:

As propostas e os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de não o serem pela sua própria natureza ou origem, serão acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

### 13. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

Os interessados devem entregar as respetivas propostas, até às **12H00 do dia 19 de novembro de 2025**.

### 14. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS:

Os concorrentes ficam obrigados a manter a validade das suas propostas durante o prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data-limite para a sua entrega. O prazo de manutenção das propostas considera-se prorrogado por igual período se os concorrentes nada requererem em contrário.

### 15. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, de acordo com a metodologia de avaliação constante do Anexo III ao Programa do Concurso:

### 16. DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO:

Não.

### 17. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

Os interessados poderão solicitar, por escrito através do Portal da Contratação Pública, disponível em <https://www.mf.gov.cv/web/ecompras/concursos-abertos>, ou pelo endereço eletrónico [dfa.compras@asa.cv](mailto:dfa.compras@asa.cv), esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos documentos do presente procedimento, até às 16:00 horas do fim do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos, também por escrito, para o endereço de correio eletrónico indicados pelo interessado, até ao termo do segundo terço do prazo para apresentação das propostas.

### 18. ATO PÚBLICO:

O ato público de abertura das propostas realizar-se-á às **09H00 do dia 20 de novembro de 2025**, por **VIDEOCONFERÊNCIA**, através do Microsoft Teams, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

### 19. LEI APLICÁVEL AO PROCEDIMENTO:

- Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril – Código da Contratação Pública.

Ilha do Sal, 23 de setembro de 2025

  
 O Administrador Executivo  
 - António Alcântara Leitão Brito -



## ANÚNCIO DE CONCURSO

**IMPAR – Companhia Cabo-verdiana de Seguros, S.A.R.L.**, empresa sólida e de referência no mercado segurador nacional, pretende reforçar a sua equipa com a contratação de um (a) **Técnico (a) de Marketing**, para os escritórios da IMPAR na **Cidade da Praia**, em regime de **contrato de trabalho a termo certo**, para apoiar o desenvolvimento e implementação das estratégias de marketing da empresa.

### 1. Resumo das funções:

- Apoiar na definição e implementação da estratégia de marketing;
- Desenvolver e executar campanhas publicitárias e promocionais;
- Apoiar na organização de eventos corporativos;

### 2. Perfil desejado:

- Licenciatura ou mestrado em Marketing, Comunicação, Gestão, Publicidade ou áreas relacionadas;
- Possuir experiência de pelo menos 03 (três) anos na área pretendida ou relacionada;
- Conhecimento de marketing digital e criação de conteúdos para diferentes plataformas;
- Boa capacidade de comunicação verbal e escrita;
- Excelente capacidade de trabalho em equipa;
- Perfil dinâmico e proativo;
- Criatividade e inovação;
- Boa capacidade de gestão do tempo e trabalho sob pressão;
- Bom domínio da língua portuguesa e conhecimentos de inglês e francês.

### 3. Processo e critérios de seleção

- Triagem e análise curricular em conformidade com o perfil definido (30%);
- Teste psicométrico e ou de conhecimento (40%);
- Entrevista final (30%).

**Nota:** Todas as fases serão eliminatórias.

### 4. O que oferecemos:

- Integração numa empresa credível, de referência, experiente e reconhecida na sua área de intervenção;
- Benefícios compatíveis com as responsabilidades inerentes à função;

### 5. Documentos necessários:

- Carta de motivação;
- Certificado de habilitações literárias;
- Fotocópia do B.I ou CNI;
- Curriculum vitae detalhado e atualizado;
- Carta de recomendação (pelo menos uma).

### 6. Apresentação da candidatura:

Os interessados deverão enviar as suas candidaturas através do e-mail [peessoal@impar.cv](mailto:peessoal@impar.cv), com a descrição no assunto “**Concurso – Técnico (a) de Marketing**”, até o dia **16 de Outubro de 2025**.

### 7. Critérios de exclusão:

Serão excluídas, automaticamente, as candidaturas:

- Que tenham sido entregues depois do termo do prazo fixado;
- Que não apresentem todos os documentos exigidos;
- Que não preencham o perfil requerido.

### 8. Forma de comunicação

Todas as fases do processo serão comunicadas, atempadamente, aos candidatos selecionados para as fases seguintes, através do endereço de e-mail disponibilizado no processo de candidatura.

### 9. Outros

A IMPAR reserva o direito de não selecionar qualquer candidato (a) caso não sejam satisfeitas as condições requeridas.

Os dados pessoais fornecidos no âmbito da candidatura serão tratados e armazenados de forma digital e em suporte físico, com a garantia de confidencialidade, destinando-se exclusivamente à execução das diligências necessárias ao eventual recrutamento e, nesse caso, à gestão de recursos humanos, no cumprimento de obrigações legais e contratuais.

Cidade da Praia, 25 de setembro de 2025.

Direção dos Recursos Humanos



## ANÚNCIO DE CONCURSO

**IMPAR – Companhia Cabo-verdiana de Seguros, S.A.R.L.**, empresa sólida e de referência no mercado segurador nacional, pretende reforçar a sua equipa com a contratação de **02 (dois) Peritos em regime de prestação de serviços**, para apoiar na gestão de processos de sinistros nas ilhas do **Sal** e da **Boavista**.

### 1. Resumo das funções:

- Realização de peritagens de sinistros;
- Levantamento e avaliação de danos;
- Análise e emissão de pareceres técnicos;

### 2. Perfil desejado:

- Possuir pelo menos 12.º ano de escolaridade (preferência por formações específicas na área solicitada);
- Boa capacidade de comunicação, análise e de decisão;
- Espírito de equipa e capacidade de gerir conflitos;
- Capacidade de trabalhar sob pressão e de cumprimento de prazos;
- Bons conhecimentos técnicos de equipamentos eletrónicos/elétricos e máquinas industriais.

### 3. Requisitos exigidos:

- Carta de condução válida;
- Domínio do código de estrada de Cabo Verde;
- Conhecimento técnico da indústria automóvel;
- Disponibilidade imediata;
- Disponibilidade para deslocações;

### 4. Processo de Seleção

- Triagem curricular;
- Entrevista.

### 5. O que oferecemos:

- Integração numa empresa credível, de referência, experiente e reconhecida na sua área de intervenção;
- Benefícios compatíveis com as responsabilidades inerentes à função.

### 6. Documentos necessários:

- Curriculum Vitae atualizado;
- Certificado de habilitações literárias;
- Fotocópia do documento de identificação; e
- Outros documentos considerados relevantes.

### 7. Apresentação da candidatura:

Os interessados deverão enviar as suas candidaturas através do e-mail [peessoal@impar.cv](mailto:peessoal@impar.cv), com a descrição no assunto “**Concurso Peritos - Sal**” ou “**Concurso Peritos - Boavista**”; até o dia **13 de Outubro de 2025**.

### 8. Critérios de exclusão:

Serão excluídas, automaticamente, as candidaturas:

- Que tenham sido entregues depois do termo do prazo fixado;
- Que não apresentem todos os documentos exigidos;
- Que não preencham o perfil requerido.

### 9. Forma de comunicação

Todas as fases do processo serão comunicadas, atempadamente, aos candidatos selecionados para as fases seguintes, através do endereço de e-mail disponibilizado no processo de candidatura.

### 10. Outros

A IMPAR reserva o direito de não selecionar qualquer candidato (a) caso não sejam satisfeitas as condições requeridas.

Informa-se, ainda, que os dados pessoais fornecidos no âmbito da candidatura serão tratados e armazenados, de forma digital e em suporte físico, com garantia de confidencialidade, destinando-se exclusivamente à execução das diligências necessárias ao eventual recrutamento e, nesse caso, à gestão de recursos humanos, no cumprimento das obrigações legais e contratuais.

Cidade da Praia, 29 de setembro de 2025.

Direção dos Recursos Humanos



**EDEC EMPRESA DE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE DE CABO VERDE, S.A**

Empresa de Distribuição de Electricidade de Cabo Verde  
Sede: Av. Dr. Baltazar Lopes da Silva nº 10 C.P. 59 - S. Vicente  
Telefone +238. 230 30 30 email: [info@edec.cv](mailto:info@edec.cv)

**CONVOCATÓRIA  
Assembleia-Geral Ordinária**

Nos termos do artigo 296.º do Código das Sociedades Comerciais e do artigo 10.º dos Estatutos da Empresa de Distribuição de Electricidade de Cabo Verde (EDEC), S.A, é convocada a Assembleia-Geral Ordinária de acionistas para o dia **17 outubro de 2025 (sexta-feira), pelas 14h30**, na sede da empresa, em Mindelo, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apresentação, discussão e deliberação sobre o Relatório de Gestão e Contas de 2024;
2. Apreciação e deliberação da proposta de afetação dos Resultados apurados em 2024;
3. Apreciação da administração e da fiscalização da Sociedade;
4. Alteração do Artigo 3º dos Estatutos, Objeto Social;
5. Eleição de Órgãos Sociais;
6. Diversos.

Cidade de Mindelo, 26 de setembro de 2025  
A Presidente da Mesa da Assembleia-Geral

Dra. Ednalva Fernandes Cardoso

Número de Matrícula na Conservatória do Registo Comercial: 84 - Capital Social: 11.364.000 ECV-



**EMPRESA DE ELECTRICIDADE E ÁGUA, SA**

Sede Social: Avª Dr. Baltazar Lopes da Silva nº 10 C.P. 137-Mindelo  
Telefone +238. 230 30 30 Fax +238. 232 44 46 email: [electra@electra.cv](mailto:electra@electra.cv);  
web.: [www.electra.cv](http://www.electra.cv) - S.Vicente -CABO VERDE

**CONVOCATÓRIA  
Assembleia-Geral Ordinária**

Nos termos do artigo 296.º do Código das Sociedades Comerciais e do artigo 9.º dos Estatutos da Empresa de Electricidade e Água (ELECTRA), SA, é convocada a Assembleia-Geral Extraordinária de acionistas para o dia 17 outubro de 2025 (sexta-feira), pelas 09h00, na sede da empresa, em Mindelo, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Eleição de Órgãos Sociais;
2. Diversos.

Cidade de Mindelo, 26 de setembro de 2025

A Presidente da Mesa da Assembleia-Geral

Dra. Ednalva Fernandes Cardoso



**EMPRESA DE PRODUÇÃO DE ELETRICIDADE DE CABO VERDE, S.A**

Sede: Av. Drª Baltazar Lopes da Silva nº 10 C.P. 59-S. Vicente  
Telefone +238. 230 30 30 email: [info@epcc.cv](mailto:info@epcc.cv)

**CONVOCATÓRIA  
Assembleia-Geral Ordinária**

Nos termos do artigo 296.º do Código das Sociedades Comerciais e do artigo 10.º dos Estatutos da Empresa de Produção de Electricidade de Cabo Verde (EPEC), S.A, é convocada a Assembleia-Geral Ordinária de acionistas para o dia 17 outubro de 2025 (sexta-feira), pelas 09h30, na sede da empresa, em Mindelo, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apresentação, discussão e deliberação sobre o Relatório de Gestão e Contas de 2024;
2. Apreciação e deliberação da proposta de afetação dos Resultados apurados em 2024;
3. Apreciação da administração e da fiscalização da Sociedade;
4. Alteração do Artigo 3º dos Estatutos, Objeto Social;
5. Eleição de Órgãos Sociais;
6. Diversos.

Cidade de Mindelo, 26 de setembro de 2025  
A Presidente da Mesa da Assembleia-Geral

Dra. Ednalva Fernandes Cardoso

Número de Matrícula na Conservatória do Registo Comercial: 85  
Capital Social: 3.002.922.000 ECV- NIF: 298065991



**Operador Nacional de Sistema Elétrico de Cabo Verde, S.A**

Sede: Chã Areia - Praia CP. 209 - Praia  
Telefone +238. 260 34 50 email: [info@onsec.cv](mailto:info@onsec.cv)

**CONVOCATÓRIA  
Assembleia-Geral Ordinária**

Nos termos do artigo 296.º do Código das Sociedades Comerciais e do artigo 10.º dos Estatutos da Empresa Operador Nacional de Sistema Elétrico de Cabo Verde (ONSEC), S.A, é convocada a Assembleia-Geral Ordinária de acionistas para o dia 17 outubro de 2025 (sexta-feira), pelas 16h30, na sede da empresa, na Cidade da Praia, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apresentação, discussão e deliberação sobre o Relatório de Gestão e Contas de 2024;
2. Apreciação e deliberação da proposta de afetação dos Resultados apurados em 2024;
3. Apreciação da administração e da fiscalização da Sociedade;
4. Alteração do Artigo 3º dos Estatutos, Objeto Social;
5. Eleição de Órgãos Sociais;
6. Diversos.

Cidade da Praia, 26 de setembro de 2025  
A Presidente da Mesa da Assembleia-Geral

Dra. Ednalva Fernandes Cardoso

Número de Matrícula na Conservatória do Registo Comercial: 86  
Capital Social: 3.527.000 ECV - NIF: 298066491

Reg. sob o nº.420/25-26  
Oficial: *Isaias Moreira*



PROCURADORIA DA REPÚBLICA  
-DA-  
COMARCA DA PRAIA

EDITAL

**O Dr. Isaiás Varela Moreira, Procurador da República, colocado na Procuradoria da República da Comarca da Praia.**

Para os devidos efeitos, **faz saber que**, ao abrigo do disposto nos artigos 141º, nº1, e 142º, nº3, parte final, ambos do CPP, por este meio, **fica devidamente notificado o arguido Andy Samine Soares Gonçalves**, mcp “Ligei/Samine”, natural de Nossa Senhora da Graça - Praia, filho de Adilson de Jesus Torres Gonçalves e de Sandra Eurides Sanches Lopes, nascido a 08/08/2003, solteiro, condutor, com a última residência conhecida em São Pedro, (perto do Minimercado Lojinha), **do despacho da acusação, sob a forma Ordinária**, no dia 31 de julho de 2025, proferida nos Autos de Instrução nº 11403/2024, que o Ministério Público move contra si, cuja cópia se encontra depositada na Secretaria desta Procuradoria para levantamento a qualquer momento.

Fica ainda o arguido notificado para, querendo, no **prazo de oito**

**dias**, a contar da data da fixação desde Edital, depois de finda a dilação de **Quinze Dias**, relativamente aos factos da acusação, requerer a abertura da ACP, (Audiência Contraditória Preliminar), nos termos do artigo 324º, nos 1, al a), e 3 al. a), do Código de Processo Penal.

Para constar se passou o presente edital, em triplicado, sendo um afixado na porta do Tribunal Judicial desta Comarca, outro na porta da Câmara Municipal deste Concelho, o qual será ainda publicado nos jornais mais lidos da Praça.

Procuradoria da República da Comarca da Praia, aos 22 de setembro de 2025

O Procurador da República,  
*Isaias Moreira*  
A Oficial de Justiça,  
*Maria Gorete da Velga*



REPÚBLICA DE CABO VERDE  
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE SOTAVENTO  
- Anúncio -2ª Publicação -

**Autos:** Ação Especial de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira nº 66/2025.

**Requerente:** José Domingos de Oliveira Borges.

**Requerido(a):** **Julietta Martins dos Santos, maior de quarenta anos de idade solteira, filha de João Mendes dos Santos e de Francisca Martins de Oliveira residente em parte incerta de Luxemburgo.**  
000000

**A Dr. Rosa Carlota Martins Branco Vicente, Juíza Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotavento.**

**Faz saber** que, no processo e no Tribunal acima indicado, é citado o(a) requerido (a), para no prazo de **10 dias**, que começa a correr depois de finda a dilação de **30 dias**, contada da segunda e última publicação do anúncio, querendo, deduzir a sua oposição ao presente pedido de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira, (**Divorcio Decretado pelo Tribunal Distrital de Luxemburgo**), pelos factos e fundamentos constantes na petição inicial, depositada nesta Secretaria para levantamento nas horas normais do expediente.

diente.

Mais se notifica o(a) requerido(a) que é obrigatória a constituição de Advogado nesta ação, e que no caso de se opor deverá pagar o preparo inicial, no prazo de **cinco dias** a contar da data da apresentação da oposição na Secretaria, no montante de **12.000\$00**, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro da sua importância (**24.000\$00**), nos termos das conjugações dos artigos 5º, 55º, al. b), 61º, al d) e 66º do CCJ, com advertência de que a falta deste pagamento (30.000\$00), implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva, nos termos do CCJ e que pode requerer o benefício de Assistência Judiciária.

Para constar se passou o presente e mais um de igual teor, que serão legalmente publicados.

Cidade de Assomada, aos dezasseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.



Reg. sob o nº 420/25-26  
Oficial: *Isaias Moreira*



PROCURADORIA DA REPÚBLICA  
-DA-  
COMARCA DA PRAIA

EDITAL

**O Dr. Isaiás Varela Moreira, Procurador da República, colocado na Procuradoria da República da Comarca da Praia.**

Para os devidos efeitos, **faz saber que**, ao abrigo do disposto nos artigos 141º, nº1, e 142º, nº3, parte final, ambos do CPP, por este meio, **fica devidamente notificado o arguido Mussa Baldé**, mcp “Mussa”, nascido a 23/05/1984, natural de Guiné-Bissau, filho de Djaié Baldé e de Eguê Embaló, solteiro, vendedor Ambulante, com a última residência conhecida em Várzea Companhia, **do despacho da acusação, sob a forma Ordinária**, proferido no dia 24 de janeiro de 2018, nos Autos de Instrução nº 1730/2017, que o Ministério Público nesta Comarca move contra si, cuja cópia se encontra depositada na Secretaria desta Procuradoria para levantamento a qualquer momento.

Fica ainda o arguido notificado para, querendo, **no prazo de oito dias**, a contar da data da fixação desde Edital, depois de finda a dilação de

**quinze dias**, relativamente aos factos da acusação, requerer a abertura da ACP (Audiência Contraditória Preliminar), nos termos do artigo 324º, nos 1, al a), e 3 al. a), do Código de Processo Penal.

Para constar se passou o presente edital, em triplicado, sendo um afixado na porta do Tribunal Judicial desta Comarca, outro na porta da Câmara Municipal deste Concelho, o qual será ainda publicado nos jornais mais lidos da Praça.

Procuradoria da República da Comarca da Praia, aos 24 de setembro de 2025

O Procurador da República,  
*Isaias Moreira*  
A Oficial de Justiça,  
*Maria Gorete da Velga*



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



**EXTRATO**

**CERTIFICO**, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia vinte e quatro do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, **Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva**, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e seis, de folhas dezassete a dezoito, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes: No dia quinze do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco, em Roterdão, onde teve a sua última residência habitual em São Vicente, faleceu a referida **Ida Lima Cabral**, com dupla nacionalidade, cabo-verdiana e neerlandesa, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de divorciada.

A falecida fez testamento público, lavrado neste Cartório Notarial, no dia dezasseis do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, no respetivo livro número dois, folhas dezoito verso a dezanove verso, e sucederam-lhe, como herdeiros legitimários, os seus filhos,

a saber: **a) Porfíria Marcelina Cabral Rodrigues, acima devidamente identificada; b) Orlandina Lima Cabral Rodrigues**, casada com William Christian Rombly, sob o regime da separação de bens, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente nos Países Baixos.

Não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida **“de cujus”**.

**ESTÁ CONFORME.**

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º 4.2. ....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

**Soma:.....1.200\$00**

Processo n.º 1019962

Conta n.º 202514591

O Notário,

*Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*  
/Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva /

Vicente,  
Rua Abílio Duarte nº 9º, Monte Sossego, São Vicente, CP  
\*, Cabo Verde, Telefone +(238) 231 31 00 / VOIP (333)  
3108, (333) 3110, Email: SegundocartorioSV@gov.cv



REPÚBLICA DE CABO VERDE  
 TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE/FOGO  
 JUÍZO CÍVEL  
 =ANÚNCIO JUDICIAL =  
 REG. Nº49/JM/TJCSF/2024/25

**FAZ SABER** que neste Juízo, correm termos uns autos de Ação Especial de Justificação Judicial, registados sob o nº 119/2023, movido pelo (a, s) autores, **Emanuel de Pina**, maior casado, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residente nos E.U.A, **Tânia Rosalina Pires Rosa**, maior, casado, representado (a, s) pelo mandatário judicial, Dr. Nilton Nunes, advogado, com escritório e residência em São Filipe, contra os RÉUS, **MINISTÉRIO PÚBLICO, INTERESSADOS INCERTOS, HERDEIROS DE JESUINO LOPES DE PINA**.

São citados os Réus – **INTERESSADOS INCERTOS**, com as seguintes advertências legais:

Para no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **QUARENTA E CINCO DIAS**, deduzirem, quando se julguem com melhor direito ou com direito igual ao daqueles a justificação judicial sobre o (s) prédio (s) infra discriminado (s), pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

**VERBA : "Prédio urbano, situado em Campanas de Baixo, concelho de São Lourenço, medindo 126.25m2 confrontando a Norte, Este e Oeste com Juizinho Lopes de Pina e Sul com Estrada Nacional, composto por cave com dois quarto e caixa escada; Rés do chão com um uma garagem, uma casa de banho, uma sala comum, uma cozinha, duas varandas, um pátio e caixa escada; 1º andar com uma sala, uma cozinha, três quartos, uma casa de banho e escada de acesso ao terraço."**

**FAZ SABER** ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida ação, de que deverá no prazo de CINCO DIAS pagar o preparo inicial, sob pena de efetuar-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo - São Filipe, nos termos do artigo 66º do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o benefício de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, dias, contados da citação.

Para constar se passou o presente e mais três de igual teor que serão legalmente afixados. São Filipe, 24 de setembro de 2025.

Paulo Jorge Santos Aires  
 Oficial  
 Juiz de Direito  
 Juiz Cível  
 COMARCA DE SÃO FILIPE/FOGO

S.Filipe Fogo C.P. 03 - Telefone #(0238)3338174 - Fax #(0238)2812829 - Cabo Verde



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



**EXTRATO**

**CERTIFICO**, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50- 1ª Série, que no dia doze do mês de Setembro do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e nove, de folhas setenta e três a setenta e quatro, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia trinta e um do mês de Dezembro do ano dois mil e vinte e três, no Hospital, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, onde teve a sua última residência habitual em Ponta Verde, faleceu **ADÉLIA DE PINA LOPES**, que também usava **ADÉLIA DE PINA**, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, no estado de viúva.

Que, a falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários, os seus filhos, a saber, **1. Antónia Lopes**, solteira, maior, residente nos Estados Unidos da América; **2. Manuel António Pina Lopes**, casado com Lúcia Borges Lopes, sob o regime da comunhão geral de bens, residente nos Estados Unidos da América; **3. Júlio de Pina Lopes**, casado com Maria Helena Mendes Lopes, sob o regime da comunhão de adquiridos, segundo declaram, residente nos Estados Unidos da América; **4. Marcelino de Pina Lopes**, solteiro, maior, residente em Achada São Filipe, ilha de Santiago; **5. Maria da Graça Lopes da Silveira**, casada com Hernani António Inácio da Silveira, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente nos Estados Unidos da América, e **6. Izabel Lopes de Pina Andrade**, casada com João da Luz Vieira de Andrade, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente em Forno, ilha do Fogo, todos naturais da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, preferam aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida **Adélia de Pina Lopes**, que também usava **Adélia de Pina**.

**ESTÁ CONFORME.**

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos doze de Setembro de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º 4.2..... 1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

**Soma:..... 1.200\$00**

Processo n.º 1012331

Conta sob o n.º 202529062

O Notário  
 Manuel António Pina Rodrigues Rosa

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54/VOIP (333) 8101, Email: [Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv](mailto:Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv)



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

**CERTIFICO**, narrativamente, para efeitos da **Segunda publicação**, que no dia vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e cinco, com início de folhas 66º do livro de notas número E/82, deste Cartório Notarial, a cargo do Notário, Lic. José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbitos de **Ida Lopes da Silva tavares e Esmeralda Cristo Lopes da Silva Gonçalves**; Que, no dia quatro de setembro de dois mil e dezasseis, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual nesta cidade do Mindelo, faleceu, sem testamento ou escritura de doação por morte, **IDA LOPES DA SILVA TAVARES**, de noventa e oito anos, que foi natural da freguesia de Santra Isabel, concelho e ilha de Boa Vista, no estado de viúva. - Que a falecida não deixou herdeiros legitimários, e lhe sucedera como única herdeira, a sua sobrinha, **Maria De Fátima Lopes Da Silva Gonçalves Figueiredo Silva**, acima identificada, esta filha da sua irmã germana, pós-falecida Esmeralda Cristo Lopes Silva Gongalves; - Que entretanto, no dia nove de julho de dois mil e vinte e dois, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente. onde teve a

sua última residência habitual nesta cidade do Mindelo, faleceu, **ESMERALDA CRISTO LOPES SILVA GONÇALVES**, que foi natural da freguesia de Santa Isabel, concelho e ilha de Boa Vista, no estado de viúva. - Que a falecida não deixou testamento ou escritura de doação por morte, e sucedera como única herdeira a sua filha Maria De Fátima Lopes Da Silva Gonçalves Figueiredo Silva, já acima identificado. -Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março. -Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 22 de setembro de 2025.

Conta: 202563944 Processo- 1017641

Art. 20.4.2 ..... 1000\$00

Selo .....200\$00

Total .....1 .200\$00. Imporla o presente em mil e duzentos escudos

O Notário  
 José Manuel Santos Fernandes

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



NOTÁRIO P/S: Daniel Lopes Ferreira

### EXTRATO

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia dezassete de Setembro de dois mil e vinte e cinco, de folhas 43 F e 44 F, no livro de notas para escrituras diversas número 01/C, deste Cartório, a cargo do Notário p/s, **Daniel Lopes Ferreira**, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Juvenal Sanches Semedo**, falecido em Ribeira da Prata, no dia vinte e seis de Julho de dois mil e vinte e cinco, no estado de casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Alice Dias Tavares Fernandes**, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência em Ribeira da Prata, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **José António Fernandes Semedo**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Ribeira da Prata, **Celina Tavares Semedo**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **Natalino Borges Varela Sanches**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Ribeira da Prata, **Celestino Tavares Sanches**, solteiro, maior, natural da Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Ribeira da Prata, **Maria Hironcina Dias Semedo**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Ribeira da Prata, **Juvêncio Dias Semedo**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Ribeira da Prata, **Jair Tavares Sanches**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Ribeira da Prata, **Eugénio Sanches Tavares**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França, **Amílcar Tavares Semedo**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Ribeira da Prata e **Edna Suzete Sanches Semedo**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Ribeira da Prata.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “de cujus”.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos dezanove dias do mês de Setembro do ano dois mil e vinte e cinco.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total..... 1.200.00 (São mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º REG: 1015095/2025.

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/ - Cidade do Tarrafal - Santiago, CP \*, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24 / VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv

O NOTÁRIO P/S,  
  
/ Daniel Lopes Ferreira /



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

### EXTRATO

**CERTIFICO**, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50- 1ª Série, que no dia dezoito do mês de Setembro do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário em Acumulação, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número quatro, de folhas cinquenta e cinco a cinquenta e seis verso, a escritura de Justificação Notarial, na qual, **MANUEL LEDO NUNES DE PINA**, contribuinte fiscal número um, um, seis, três, sete, zero, um, três, zero, casado com Adelina José Marcelino, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha do Fogo, onde reside em Mãe Joana, se declara dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, do prédio urbano de rés-do-chão com varanda, fonte de água, sala de estar, cozinha, caixa escada, garagem, saguão, dois quartos, casa de banho e suite com casa de banho privada, e primeiro andar com caixa escada, sala de estar, duas varandas, cozinha, três quartos, casa de banho, suite com casa de banho privada, caixa escada e terraço, construído no terreno com área de **cento e oitenta e nove vírgula vinte e dois metros quadrados**, situado em Mãe Joana, ilha do Fogo, confrontando do Norte com terreno mesmo dono, do Sul com via pública, do Este com Alexandre José Nunes, e do Oeste com via pública, com valor matricial de três milhões de escudos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Catarina do Fogo sob o número **1091/0**, omissa nesta Conservatória/Cartório.

Que, o referido prédio foi construído de raiz pelo justificante, com recursos próprios, no sítio aonde existia um pardieiro que lhe foi doado verbalmente em mil, novecentos e setenta e cinco por sua avó Francisca Nunes. Que, esta por sua vez, havia adquirido o terreno aonde foi edificado o prédio acima identificado por herança da mãe Defina Nunes. Que, entretanto, a natureza meramente verbalmente da dita doação, impossibilita-o de fazer a primeira inscrição no registo predial, visto que não há título que comprove a correspondente transmissão.

Que, após a doação, o justificante entrou na posse do mesmo, iniciando imediatamente a construção do prédio urbano acima identificado, posse essa que dura há cerca de cinquenta anos, e sempre exercida pelo justificante sem a menor oposição, de quem quer que seja, desde o seu início, à vista de todos e sem interrupção, usufruindo de todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, contínua e pública, suportando todos os encargos daí decorrentes, pagando as respetivas contribuições e impostos, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

#### ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Catarina, aos dezoito de Setembro de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º 4.2.....200\$00

Selo do acto.....1.000\$00

**Soma:.....1.200\$00**

Processo n.º 1016149

Conta sob o n.º **202505105**

/ Manuel António Pina Rodrigues Rosa /

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de Santa Catarina do Fogo, Santa Catarina - Fogo, CP\*, Cabo Verde, Telefone +(238) 282 10 50/VOIP (333) 8243, (333) 8283, Email: Conservatoria.CartorioSCFogo@gov.cv



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

### EXTRATO

**CERTIFICO**, narrativamente, para efeitos de **Primeira publicação**, que no dia trinta de setembro de dois mil e vinte e cinco, com início de folhas 6º do livro de notas número A/83, deste Cartório Notarial, a cargo do Notário, Lic. José Manuel Santos Fernandes foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Jorge Segredo Pinto** falecido no dia onze de outubro de dois mil e vinte e dois, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, de sessenta e três anos, natural que foi da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, ilha de Santo Antão, com última residência habitual em Cruz João Évora, São Vicente, no estado de casado com Maria Filomena da Luz Pinto, no regime de comunhão de adquiridos.- Que, o falecido não deixou testamento ou escritura de doação por morte, e sucederam-lhe como herdeiros legitimários, os seus filhos: a) Júlia Alcídia Monteiro Segredo, solteira, maior, residente em Ribeira do Julião - São Vicente; b) - Fredson Jorge Monteiro Pinto, solteiro, maior residente na ilha do Sal; c) - Kátia Maria Lima da Luz Pinto, casada com Sandro Jorge Lima da Luz Pinto, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente na ilha de fogo; estes naturais da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, ilha de Santo Antão: d) - Vanda Maria Baptista Pinto Évora, á data do óbito solteira, maior, atualmente casada com Elias dos Santos Évora, no regime

de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, ilha de Santo Antão, residente na cidade do Porto Novo, -Os interessados, querendo, podem proceder á impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 30 de setembro de 2025.

Conta: 202567370

Processo-1023132

Art.20.4.2.....100\$00

Selo.....200\$00

Total.....1200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos.1º Cartório

O Notário  
  
/ José Manuel Santos Fernandes /

Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

Certifico narrativamente para efeitos de **segunda** publicação, nos termos do nº3 do artigo 100.º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014 de 20 de Agosto, que no dia vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e cinco, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **93**, a folhas **17 a 18 vº**, foi lavrada uma escritura pública de **Justificação Notaria**, em que **Domingas Lopes Gonçalves Soares**, viúva, contribuinte fiscal número 191414999, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha de Santiago, residente em Portugal, é dona e legítima possuidora em exclusão de outrem, do **prédio urbano**, primeiro andar, construído de pedras e blocos, coberto de betão armado, sendo rés-do-chão e primeiro andar composto por uma sala comum, três quartos de dormir, uma cozinha, duas casas de banho, corredor, hal, caixa escada e varanda, medindo **169.33m2 (centos e sessenta e nove virgula trinta e três metros quadrados)**, situado em Chá de santos – freguesia e concelho de Santa Catarina – ilha de Santiago, confrontando do Norte com Lote nº C, Sul coim lote nº E, Este com Via Pública e Oeste com Ribeira, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina sob o número **41943/0**, com o valor matricial de **três milhões, seiscentos e vinte e oito mil e oitocentos escudos**, omissos nas Conservatórias dos Registos Predial de Santa Catarina e da Praia.

Que o referido prédio lhe veio a posse por doação feita no ano de mil novecentos e noventa e nove pela senhora **Maria da Luz Mendes Ferreira**, irmã da justificante, já falecida, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respectivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, mas desde logo entrou na posse e fruição do prédio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, desde o ano de mil novecentos e noventa e nove, portanto, **há mais de vinte anos**, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respectivos encargos, pelo que adquiriu o direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial.

Mas, se informa que, nos termos do número 2 do artigo 101º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recursos hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura de justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e cinco.

Emol:.....1.000\$00  
Imp. de Selo do acto....200\$00  
Total:.....1.200\$00 (mil e duzentos escudos)  
Conta n.º 1003273

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

**CERTIFICO**, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia dezoito do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, **Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva**, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e seis, de folhas quatro verso à cinco verso, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

No dia trinta do mês de agosto do ano dois mil e vinte e cinco, num domicílio, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, onde teve a sua última residência em Mindelo, faleceu **Violante Maria Silva Ferreira**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de viúva.

A falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber: **a) Gertrudes Silva Ferreira**, pré-falecida sem descendentes; **b) Maria Rosa Silva Ferreira**, solteira, maior, residente na cidade da Praia; **c) Maria Hotelma Silva Ferreira**, divorciada, residente em Mindelo; **d) Zelia Taurina Silva Ferreira**, divorciada, residente em Portugal; **e) Ana Sofia Silva Ferreira**, divorciada, residente em França; **f) João Manuel Silva Ferreira**, casado com Maria de Fátima Delgado Dias Ferreira, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente em Porto Novo; **g) Nidia Bebiãna Silva Ferreira**, solteira, maior, residente nos Estados Unidos da América; **h) Verónica Violante Silva Ferreira**, solteira, maior, residente em Portugal; estes naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente; **i) Eduiza Violante Silva Ferreira Ramos**, casada com Pedro Jesus Ramos, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores, concelho e ilha do Sal, residente em Mindelo.

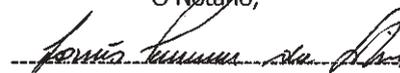
Não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida “de cujus”.

**ESTÁ CONFORME.**

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º. 4.2.....1.000\$00  
Selo do acto.....200\$00  
**Soma:.....1.200\$00**  
Processo n.º 1016664  
Conta n.º 202514469

O Notário,

  
/Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva /

DGRNI, Segundo Cartório Notarial de São Vicente, Rua Abílio Duarte nº 9ª, Monte Sossego, São Vicente, CP \*, Cabo Verde, Telefone +(238) 231 31 00 / VOIP (333) 3108, (333) 3110, Email: SegundocartorioSV@gov.cv

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



NOTÁRIO P/S: Daniel Lopes Ferreira

**EXTRATO**

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda publicação**, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia onze de Setembro de dois mil e vinte e cinco, de folhas 37F, 38F, no livro de notas para escrituras diversas número 01/C, deste Cartório, a cargo do Notário p/s, **Daniel Lopes Ferreira**, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **António Sanches Gonçalves**, falecido no dia sete de Fevereiro de dois mil e vinte e três, em Chão Bom, no estado de casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Umbelina Gomes Silva**, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência em Chão Bom, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Firmina Gomes Rodrigues**, no estado de falecida, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com ultima residência em Ribeira da Prata, **Domingas Gomes Rodrigues**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **João dos Reis**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente França, **Antonina Landim Gonçalves**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **Pedro Amante de Ramiro Furtado**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Portugal, **Domingos Landim Gonçalves**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Chão Bom, **Arlindo Lopes Frederico Gonçalves**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França, **João Mário Lopes Frederico Gonçalves**, divorciado, natural da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, residente em França, **Gustavo Lopes Frederico**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em São Domingos.

No dia **cinco** de **Setembro** de **dois mil e oito**, em Ribeira da Prata, faleceu a Senhora **Umbelina Gomes Silva**, no estado de viúva, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com ultima residência em Ribeira da Prata, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Firmina Gomes Rodrigues**, no estado de falecida e era solteira, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com ultima residência em Ribeira da Prata, **Domingas Gomes Rodrigues**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **João dos Reis**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França.

No dia **vinte e um** de **Setembro** de **dois mil e vinte e três**, em Portugal, faleceu a Senhora **Firmina Gomes Rodrigues**, no estado de solteira, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com ultima residência em Ribeira da Prata, sem testamento e disposição de ultima vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros sem ascendente e nem descendente os seus irmãos, acima identificados:

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do **“de cujus”**.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos quinze dias do mês de Setembro do ano dois mil e vinte e cinco.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 1011280/2025.

O NOTÁRIO P/S,

/ Daniel Lopes Ferreira /

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/ - Cidade do Tarrafal - Santiago, CP \*, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

**CERTIFICO**, para efeito de **segunda publicação** nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 1ª Série, que no dia vinte do mês de Agosto do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e nove, de folhas trinta e oito verso a quarenta, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia vinte e nove do mês de Setembro do ano mil, novecentos e noventa e cinco, em Luzia Nunes, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, onde teve a sua última residência habitual, faleceu **MARIA DE BARROS**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, no estado de solteira.

Que, a falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários, os seus filhos, a saber, **i. Alice de Barros**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, residente nos Estados Unidos da América; e **ii. Manuel de Barros**, à data do óbito, casado com Maria Isabel Barros Barbosa, sob o regime da comunhão de adquiridos, já falecido e abaixo melhor identificado.

Que, entretanto, no dia onze do mês de Março do ano dois mil e quinze, em Luzia Nunes, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, onde teve a sua última residência habitual, faleceu **MANUEL DE BARROS**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, no estado de casado com Maria Isabel Barros Barbosa, sob o regime da comunhão de adquiridos.

Que, o falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários, os seus filhos, a saber, **1. Lanissa Isabel de Barros Barbosa**, residente em Luzia Nunes; **2. Raul Jorge Barros Barbosa**, residente em Luzia Nunes; **3. Eliandro João Barbosa Barros**, residente em Luzia Nunes; **4. Ludiana Isabel Barbosa Barros**, residente em Portugal; **5. Fátima Suzete Barbosa Barros**, residente em Portugal; e **6. Eliana Patrícia Barbosa Barros**, residente em Luzia Nunes, todos solteiros, maiores, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança dos referidos **Maria de Barros e Manuel de Barros**

**ESTÁ CONFORME.**

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos vinte de Agosto de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

**Soma:.....1.200\$00**

Processo n.º 997351

Conta sob o n.º 202526131

O Notário,  
/ Manuel António Pina Rodrigues Rosa /

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54/VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.Cartorio Fogo@gov.cv



Ministério das Infra-Estruturas, do  
Ordenamento do Território e Habitação



**ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO (PE)  
PARA REABILITAÇÃO E ASFALTAGEM DA ESTRADA NACIONAL**

**PATIM - COVA FIGUEIRA, ILHA DO FOGO**

**ANÚNCIO DE CONCURSO N.º C- FG-04/2025**

Solicitação de Manifestação de Interesse

1. O Ministério das Infraestruturas Ordenamento do Território e Habitação, através da Estradas de Cabo Verde, E.P.E. lança um **Concurso Público N.º C-FG-04/2025** para contratação de Serviços de Consultoria (precedida de uma prévia-qualificação), visando a **Elaboração do Projecto de Execução para a Reabilitação e Asfaltagem da Estrada Nacional Patim-Cova Figueira, Ilha do Fogo**, financiado pelo Governo de Cabo Verde.
2. Ao Concurso podem candidatar-se Gabinetes Nacionais ou Estrangeiros que possuem Certificado de registo comercial com atividades de estudos, projetos e fiscalização na área da engenharia civil.
3. Os Termos de Referência estarão disponíveis no endereço abaixo indicado, a partir de **01 de Outubro de 2025** até ao prazo fixado para apresentação das candidaturas, entre as 08:00 horas e as 17:00 horas.
4. Os Candidatos podem a partir do dia **01 de outubro e até ao dia 06 de outubro de 2025** obter esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos Termos de Referência pelos endereços de correio eletrónico abaixo indicados. Os esclarecimentos solicitados serão prestados, por escrito, até ao dia **09 de outubro de 2025**.
5. As Candidaturas elegíveis, redigidas em língua portuguesa, respondendo aos critérios de qualificação exigidos nos Termos de Referência, devem ser entregues na Estradas de Cabo Verde **até às 10 horas do dia 13 de outubro de 2025**, em invólucro fechado, em 1 exemplar em formato papel e um exemplar em formato digital (Pen Drive).
6. O **Ato público de abertura** das Candidaturas terá lugar na sede da Estradas de Cabo Verde, cujo endereço abaixo se indica, no dia **13 de outubro de 2025 às 10h30**, na presença dos representantes dos Candidatos que desejarem assistir.
7. O endereço e contactos da Estradas de Cabo Verde, para efeitos do presente Concurso, são os seguintes:  
Estradas de Cabo Verde, Avenida Santiago nº 28, 4º andar, Prédio Ordem dos Engenheiros  
CP 343 –A, Palmarejo – Praia - República de Cabo Verde  
Tel.: (+238) 262 99 51/52  
Email: [concursos@estradas.cv](mailto:concursos@estradas.cv) ; [pedro.t.silva@mioth.gov.cv](mailto:pedro.t.silva@mioth.gov.cv);  
Com conhecimento: [antoniom.tavares@mioth.gov.cv](mailto:antoniom.tavares@mioth.gov.cv);  
[manuel.v.fernandes@mioth.gov.cv](mailto:manuel.v.fernandes@mioth.gov.cv)  
Período de funcionamento: 8:00 h – 17:00 h.

O Conselho de Administração da ECV, E.P.E.



**República de Cabo Verde  
COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES**

Praia – Cabo Verde C.P. 290  
Tel.: +238.2624323 - Fax: +238.2624325

**ANÚNCIO**

Assunto: **CONCURSO N.º 01 / CNE/ 2025**

A Comissão Nacional de Eleições (CNE) torna público que se encontra aberto o Concurso **para a Elaboração da Nova Identidade Visual da Instituição**, com o objetivo de selecionar uma proposta criativa e inovadora que reflita os valores de imparcialidade, transparência e cidadania.

1. **Quem pode participar:** Designers individuais, agências ou empresas, nacionais e internacionais, das áreas de design, comunicação, marketing e publicidade.

2. **Entrega de propostas:** Até às 16h00 do dia 31 de outubro de 2025, na sede da CNE – Prainha, Cidade da Praia, ou através do e-mail [rececionista.cne@cne.cv](mailto:rececionista.cne@cne.cv), com o assunto: “Candidatura – Concurso N.º 01/CNE/2025”, acompanhado do nome e contactos do concorrente.

**3. Documentos a entregar:**

- Proposta de logótipo em formato digital (AI, PNG, JPEG) e cópia impressa;
- Versões colorida, monocromática e adaptada a fundos diversos;
- Memória descritiva (paleta de cores, tipografia, conceito);
- Elementos gráficos complementares.

**4. Prazos principais:**

- Submissão das propostas: até 31 de outubro de 2025;
- Anúncio do vencedor: 01 de dezembro de 2025.

**5. Publicitação do concurso:**

O presente concurso será divulgado através dos canais oficiais da CNE, nomeadamente:

- Website institucional: [www.cne.cv](http://www.cne.cv);
- Página oficial da CNE nas redes sociais (Facebook, Instagram);
- Publicação em jornais de circulação nacional;
- Afixação na sede da CNE, na Cidade da Praia.

**6. Compensação financeira:**

A proposta vencedora receberá uma compensação financeira no valor de 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos cabo-verdianos).

As propostas serão avaliadas por um júri composto pelo Plenário da CNE e por especialistas em design e comunicação.

**Nota:** A participação implica a aceitação integral dos Termos de Referência (TDR), disponíveis no site [www.cne.cv](http://www.cne.cv) e na sede da CNE.

Cidade da Praia, 01 de outubro de 2025

A presidente da CNE  
  
Maria do Rosário L. Pereira Gonçalves



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRATO

**Certifico**, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, que nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas n.º 82, de folhas 63 a 64 verso, outorgada no dia 28-08-2025, na qual **Maria de Fátima Monteiro Martins**, viúva, natural da Freguesia de São João Batista do Concelho da Brava, residente nos Estados Unidos da América e de passagem por esta Ilha de Santo Antão; **Dulcília do Adro Monteiro Tavares Martins**, divorciada, natural da Freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho de Ribeira Grande e **Claudemir José Monteiro Tavares Martins**, casado, natural da Freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho de Ribeira Grande, residentes nos Estados Unidos da América, alegam com exclusão de outrem, que são donos e legítimos possuidores dos seguintes prédios: **1.º** - Prédio urbano construído de pedra, argamassa e blocos de cimento, coberto de telha, com um quarto de dormir, uma casa de banho, uma cozinha e uma sala de jantar, situado em Penta do Sol, inscrito na matriz predial da freguesia de Nossa Senhora do Livramento sob o n.º 851/0, medindo 54.8 (cinquenta e quatro virgula oito metros quadrados) confrontado do Norte com Arminda Barros; Sul com Beco; Este com Simplício Martins e do Oeste com Rua, com valor matricial de 800.000\$00 (oitocentos mil escudos). **2.º** - Prédio urbano construído de pedra, argamassa e blocos de cimento, coberto de betão armado com três quartos de dormir, uma casa de banho, uma cozinha, uma sala comum, uma garagem e um quintal, situado em Ponta do Sol, inscrito na matriz predial da Freguesia de Nossa Senhora do Livramento, sob o n.º 852/0, medindo 341 m2, (trezentos e quarenta e um metros quadrados) confrontando do Norte, Sul, Este com Rua, e Oeste com Arminda Barros, Francisco Ferreira e Simplício Martins, com o valor matricial de 2.200.000\$00 (dois milhões e duzentos mil escudos), omissos no Registo Predial. Que os referidos prédios, lhes vieram à posse por sucessão hereditária de **Simplício Carlos Martins**, conforme certidão de escritura de habilitação de herdeiros datada de 21-03-2001, lavrada no livro de notas para escrituras diversas n.º 12 de folhas 36 verso à 37 verso e nesse caso fizeram a inscrição na matriz camararia em seu nome próprio, mas que não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no registo predial, vem invocar a usucapião como forma de aquisição, para efeito de primeira inscrição no registo predial, uma vez que exercem uma posse em seus nomes próprios, pública, pacífica, contínua e sem oposição de quem quer que seja.

Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda publicação para eventual impugnação.

Conservatória dos Registo e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 30-09-2025.



Conta nº 1012738/2025

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP, Cabo Verde, Telefone



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRATO

**CERTIFICO**, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia dois do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, **Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva**, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e cinco, de folhas sessenta verso a sessenta e um, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

No dia vinte e quatro do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro, na Freguesia de Santo António, Concelho de Lisboa, onde teve a sua última residência habitual em Praceta da Árvore, nº3, 6º M, Reboleira, Freguesia de Águas Livres, Concelho de Amadora, faleceu a referida **MARIA AUGUSTA ANDRADE NASCIMENTO LIMA**, natural que foi da freguesia de Santa Isabel, concelho e ilha da Boa Vista, no estado de casada com **ERINEU MARCOS LIMA**, sob o regime da comunhão geral de bens.

A falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários, os seus filhos, a saber: **a) Elcio Marcos Nascimento Lima**, à data do óbito solteiro, sendo atualmente casado com Neliza Alves de Pina, sob o regime da comunhão geral de bens, residente em Santiago; e **b) Ivan Alex Nascimento Lima**, solteiro, maior, residente em Boa Vista; ambos naturais da freguesia de Santa Isabel, concelho e ilha da Boa Vista.

Não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida “de cujus”.

**ESTÁ CONFORME.**

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos um de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.o. 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

**Soma:..... ..1.200\$00**

Processo n.º 1024458

Conta n.º 202514729

O Notário,

/Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva /

DGRNI, Segundo Cartório Notarial de São Vicente, Rua Abílio Duarte nº 9º, Monte Sossego, São Vicente, CP Cabo Verde, Telefone +(238) 231 31 00 / VOIP (333) 3108, (333) 3110, Email: SegundocartorioSV@gov.cv



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

## EXTRATO

**Certifico**, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas n.º 82, de folhas 87 a 87 verso, outorgada no dia 16-09-2025, no qual **Pedro Apolónia Delgado**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Concelho da Ribeira Grande, residente em Portugal, alega com exclusão de outrem, que é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano de 2.º andar, construído de pedra, argamassa, blocos de cimento, coberto de betão armado, sendo no rés do chão com um espaço aberto e um WC, no 1.º andar com um quarto de dormir, uma casa de banho, uma cozinha e uma sala de visita e n.º 2.º andar com um quarto de dormir, uma casa de banho, uma cozinha e uma sala de visita, medindo 50.53 m2 (cinquenta virgula cinquenta e três metros quadrados) situado na Rua Silo Francisco - Cidade de Ribeira Grande, inscrito na matriz predial da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, sob o n.º 255/0, confrontando do Norte com Martinho António dos Santos; Sul com Beco; Este com Rua e do Oeste com Adrião Francisco Gama Rodrigues, com o valor matricial de 3.100.000\$00 (três milhões e cem mil escudos) omissos no Registo Predial. Alega que o referido prédio urbano veio-lhe a posse por compra ao Senhor António Santos e, nesse caso fez de imediato a inscrição na matriz camararia em seu nome próprio, mas não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no registo predial,

vem invocar a usucapião como forma de aquisição, para efeito de primeira inscrição no registo predial, uma vez que exerce uma posse em seu nome próprio, pública, pacífica, contínua e sem oposição de quem quer que seja.

Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda publicação para eventual impugnação.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 30-09-2025.

Conta nº 1021468/2025



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP, Cabo Verde, Telefone



Ministério da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

**CERTIFICO**, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia dezoito do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, **Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva**, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e seis, de folhas três à quatro, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

No dia vinte e oito do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três, em Zaanstad – Países Baixos, onde teve a sua última residência habitual em Zaandam – Países Baixos, faleceu **João José Rocha**, com dupla nacionalidade, cabo-verdiana e neerlandesa, natural que foi da freguesia de São Pedro Apóstolo, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, no estado de casado com Francisca da Rocha Oliveira, sob o regime da comunhão de adquiridos.

O falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber: **a) Ronald Oliveira Rocha**, casado com Stacey Oliveira Rocha Visser, sob o regime da comunhão de adquiridos; **b) Leslie Ana Oliveira Rocha**; **c) Orlando Oliveira Rocha**; estes solteiros, maiores; todos naturais dos Países Baixos, onde residem.

Entretanto, no dia trinta do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, em Zaanstad – Países Baixos, onde teve a sua última residência habitual em Zaandam – Países Baixos, faleceu **Francisca da Rocha Oliveira**, com dupla nacionalidade, cabo-verdiana e neerlandesa, natural que foi da freguesia de Santo Crucifixo, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, no estado de viúva.

A falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber: todos acima identificados das alíneas **a) a c)**. Não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança dos referidos “**de cujus**”.

**ESTÁ CONFORME.**

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos onze de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00  
Selo do acto.....200\$00  
**Soma:.....1.200\$00**  
Processo n.º 1019077  
Conta n.º 202514556

O Notário,

/Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva /

DGRNI, Segundo Cartório Notarial de São Vicente, Rua Abílio Duarte nº 9º, Monte Sossego, São Vicente, CP \*, Cabo Verde, Telefone +(238) 231 31 00 / VOIP (333) 3108, (333) 3110, Email: SegundocartorioSV@gov.cv



Ministério da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

**CERTIFICO**, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 1ª Série, que no dia dezanove do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, **Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva**, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e seis, de folhas oito verso a nove verso, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

No dia nove do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um, em Nápoles - Itália, onde teve a sua última residência habitual, faleceu **André da Cruz Costa**, com dupla nacionalidade, cabo-verdiana e italiana, natural que foi da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, ilha de Santo Antão, no estado de casado com Rosa Francisca Rodrigues Costa, sob o regime da comunhão de adquiridos.

O falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber: **a) Jailson Costa**, casado com Roberta Russolillo, sob o regime da comunhão

de adquiridos, natural da Itália, onde reside; **b) Romina Gomes Costa**, solteira, maior, residente em Ribeirinha; **c) Eduíno Alvarez da Cruz**, casado com Anísia Delgado da Luz Alvarez, sob o regime da comunhão geral de bens, residente em França; **d) Rodnina Delgado Costa**, solteira, maior, residente em Porto Novo - Santo Antão; estes naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente.

Não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido “**de cujus**”.

**ESTÁ CONFORME.**

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00  
Selo do acto.....200\$00  
**Soma:.....1.200\$00**  
Processo n.º 1017908  
Conta n.º 202514512

O Notário,  
  
/Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva /

DGRNI, Segundo Cartório Notarial de São Vicente, Rua Abílio Duarte nº 9º, Monte Sossego, São Vicente, CP \*, Cabo Verde, Telefone +(238) 231 31 00 / VOIP (333) 3108, (333) 3110, Email: SegundocartorioSV@gov.cv



Ministério da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**Primeiro Cartório Notarial da Praia  
Notária: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes****EXTRATO**

**CERTIFICO** narrativamente para efeitos da primeira publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 19.09.2025, a folhas 82 e 83 do livro de notas para escrituras diversas número 359 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de Eduardo Joaquim Fontes**, nos termos seguintes:

1. Que no dia **catorze de outubro de dois mil e vinte**, em Wareham, Massachusetts, Estados Unidos da América, faleceu **Eduardo Joaquim Fontes**, aos oitenta e sete anos de idade, no estado civil de casado com Joan Roderick Fontes, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina do Fogo, filho de Joaquim Vieira Fontes e Matilde Monteiro Fontes, que teve a sua última residência habitual em Massachusetts, Estados Unidos da América.

2. Que o falecido não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como único herdeiro, o seu filho, **Benjamin Aguiar Fontes**, casado, natural e residente nos Estados Unidos da América.

3. Que não existem outras pessoas que segundo a lei prefira ao mesmo herdeiro ou com ele possa concorrer à sucessão do falecido.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 19 de setembro de 2025.

A Notária,  
  
/Joselene Safira do Souto Andrade Gomes/

CONTA: 1019661/2025  
Art. 20º 4.2..... 1.000\$00  
Selo do Acto..... 200\$00  
Total.....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos.

Primeiro Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic.: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes NIF-353331112

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

**CERTIFICO**, para efeito de **segunda publicação** nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50- 1ª Série, que no dia dezassete do mês de Setembro do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e nove, de folhas oitenta verso a oitenta e um, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia catorze do mês de Maio do ano dois mil e onze, em Brockton, Plymouth, Estados Unidos da América, onde teve a sua última residência habitual, faleceu **DOMINGOS GARCIA DE PINA**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho dos Mosteiros, ilha do Fogo, no estado de casado com Natália Alves Ribeiro de Pina, sob o regime da comunhão de adquiridos.

Que, o falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários, os seus filhos,

a saber, **1. Elton Domingos Gomes de Pina; 2. Eliza Maria Gomes de Pina; 3. Elizeu António Gomes de Pina; 4. Nice Sibel Andrade de Pina; 5. Nilton Domingos Andrade de Pina; e 6. Patrícia Cristina Andrade de Pina**, todos solteiros, maiores, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residentes nos Estados Unidos da América.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, preferam aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **Domingos Garcia de Pina**.

**ESTÁ CONFORME.**

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe aos dezassete de Setembro de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º 4.2..... 1.000\$00  
Selo do acto.....200\$00

**Soma:.....1.200\$00**

Processo n.º 1015463

Conta sob o n.º 202530312

/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/  
Notário

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54/VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA  
3º JUÍZO CÍVEL

Campus de Justiça - Palmarejo - Praia  
CP. nº 99- Tel.: 3336418-3336434 e Fax: 2613880  
terceirocivil@gmail.com

**ANÚNCIO N.º 25/2025**

O Dr. Raimundo Martins Tavares, Juiz de Direito, colocado no 3º Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca da Praia.

\*\*\*

Faz saber que é **citado** a ré **MJR INVESTIMENTOS S.A.**, com última sede conhecida em Tira Chapéu, ao lado da Cimpor, para no **prazo de 20 (vinte) dias**, que se contarão depois de finda a dilação de **35 (trinta e cinco) dias**, contados da 2.ª xos autos **Processo Comum Ordinário n.º 16/2025**, que o autor **Shaanxi Construction Engineering Group Corporation Limited** move neste juízo contra o mesmo, sob pena de se considerar confessados os factos articulados pelo autor.

O pedido do autor consiste em requerer que seja reconhecida o direito de preferência sobre 5.872,10 m2 dos 10.365 m2 do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o n.º 26356/0 e descrito na Conservatória dos registos predial, comercial e automóvel da Praia sob o n.º 18.220, seja cancelada todos e quaisquer registos efetuados em consequência de compra e venda dos 5.872,10 m2, bem como condenar o réu no pagamento de juros e procuradorias legais, como melhor consta do dupli-

cado da petição inicial que se encontra na secretaria deste juízo à vossa disposição para levantamento.

Faz ainda saber à ré que é obrigatória a constituição de advogado nesta ação e que, caso contestar, deverá, no prazo de **05 (cinco dias)**, efetuar o preparo inicial, sob pena da sua cobrança acrescida de taxa de Justiça, igual ao dobro da sua importância e que a falta de pagamento desta implica a instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva e que poderá requerer o benefício de assistência judiciária, diretamente no juízo, ou no prazo máximo de dois dias junto da Ordem de Advogados de Cabo Verde, onde deverá apresentar logo elementos comprovativos da insuficiência económica.

O duplicado da petição inicial encontra-se na secretaria do juízo à disposição da ré para quando quiser, fazer o seu levantamento.

Para constar se lavrou este anúncio que será entregue ao mandatário do autor para efeito de 1.ª e 2ª publicação.

Secretaria do 3.º Juízo Cível, 02 de Outubro de 2025.  
Juiz de Direito, Raimundo Martins Tavares / A Adjunta de Escrivão, Rosanna Fortunado /

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

**CERTIFICO** narrativamente para efeitos da **primeira publicação** nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia **25.09.2025**, de folhas **45 & 46**, do livro de notas para Escrituras Diversas número 28, do Cartório Notarial de São Domingos, a meu cargo, foi exarada uma escritura de Habilitação de herdeiro por óbito de **Gabriel Maria Marques Varela**, nos termos seguintes.

1. Que, no dia doze de agosto do ano de dois mil e quinze, no Hospital Agostinho Neto, Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, faleceu **Gabriel Maria Marques Varela**, de cinquenta e dois anos de idade, no estado civil de **casado** com **Filomena Andrade Sanches da Costa** no regime da comunhão de adquiridos, natural que foi da Freguesia de São Nicolau Tolentino, Concelho de São Domingos, filho de José Lopes Varela e Tomásia Carvalho Marques e com a última residência habitual em **São Domingos**.

2. Que desconhecem se o falecido deixou testamento ou fez qualquer outra disposição de última vontade e que deixou como herdeiros, os filhos **Walter Gabriel Tavares Marques, Joceline Filomena da Costa Marques e Giovana Filomena da Costa Marques** solteiros, maiores, naturais da

Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, ambos residentes em Figueira Branca, São Domingos e Cidadela - Praia.

Que não há outras pessoas que segundo a lei preferam aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer à sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Domingos, aos 30-09-2025.

A Notária,  
Cláudia Celeste Vaz Pereira

CONTA: 1023467/2025  
Art. 20.4.2..... 1000\$00  
Selo do Acto..... 200\$00  
Total .....1.200\$00.

Importa o presente em mil e duzentos escudos.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Domingos, Telefone-Fax-2681563-CP-88-A, Várzea da Igreja São

Ministério da Agricultura  
e Ambiente

Direção Nacional do Ambiente

**ANÚNCIO****“INTERVENÇÃO DA FASE 1-B DO AEROPORTO INTERNACIONAL ARISTIDES PEREIRA (BCV)”  
ILHA DA BOAVISTA**

A Direção Nacional do Ambiente torna público que no âmbito do Decreto - Lei 27/2020, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico de Avaliação de Estudos de Impactes Ambientais dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, no seu artigo 15º - participação pública, encontra-se à disposição do público em geral o Estudo de Impacte Ambiental do projeto denominado **“INTERVENÇÃO DA FASE 1-B DO AEROPORTO INTERNACIONAL ARISTIDES PEREIRA (BCV)” do proponente CABO VERDE AIRPORTS (CVA)** para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se dentro das horas normais de expediente, de 18 de setembro a 17 de outubro nos seguintes locais:

- [www.maa.gov.cv](http://www.maa.gov.cv);
- Página de Facebook do Ministério da Agricultura e Ambiente;
- Direção Nacional do Ambiente - Localizado em Chã de Areia;
- Câmara Municipal da Boavista;
- Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente Boavista.

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser entregues pessoalmente na Direção Nacional do Ambiente/Delegações ou enviados para o contacto eletrónico: [rosiana.semado@maa.gov.cv](mailto:rosiana.semado@maa.gov.cv) conhecimento de [Celestino.Barbosa@maa.gov.cv](mailto:Celestino.Barbosa@maa.gov.cv)

Cidade da Praia, 19 de setembro de 2025.

A Diretora Nacional do Ambiente,  
Ethel Eszmann Rodrigues /

Chã d'Areia- Praia - Cabo Verde | CP. 115+238 261 89 84/ IP: (333) 7170  
| [www.governo.cv](http://www.governo.cv) [governodecaboverde](http://governodecaboverde) CaboVerde Gov



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRATO

**CERTIFICO** narrativamente para efeitos de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º45/2014, de 20 de agosto, B.O.n.º 50 – 1ª Série, que foi outorgada no dia 04-09-2025, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, no livro de notas para escrituras diversas nº 82, de folhas 75 a 75 verso , a escritura de Habilitação de Herdeiros , na qual foi declarado que:

**Primeira Habilitação:** Que, no dia vinte e oito do mês de junho do ano de dois mil e catorze, faleceu numa casa na localidade de Pinhão, Freguesia de Nossa Senhora do Rosário Concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, **Antão da Graça Bahia**, casado em primeiras núpcias com Militina Teodora Duarte, filho de António da Graça Bahia e de Maria Francisca Ramos, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira Grande, com última residência na localidade de Pinhão – Ribeira Grande, tendo deixado como único herdeiro legitimário os seus filhos: **António dos Santos Duarte Baía**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Manuela Francisca Coutinho, residente em Pinhão; **Idalina Duarte Baía Piedade**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com João Bento Gomes Piedade, residente em Pinhão; Maria de Jesus Baía, solteira, maior, residente na ilha do Sal; **Maria Militina Duarte Baía**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com João Nascimento Duarte, residente em Pinhão; **Leandro da Graça Baía**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Maria Antónia Andrade de Pina Barbosa, residente em Pinhão; **Maria Ramos Duarte Baía Delgado**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com António Santos Delgado, residente em Pinhão e João Baptista Duarte Fonseca, solteiro, maior, residente em Portugal. Todos naturais da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira Grande.

**Segunda Habilitação:** Que no dia seis do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, faleceu no hospital João Morais, Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira Grande, **Militina Teodora Duarte**, que era viúva, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira Grande, com última residência em Pinhão - Ribeira Grande, tendo deixado como herdeiro os filhos acima indicados.

Que os falecidos não deixaram testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros, os acima mencionados.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei possam lhes preferir á herança dos falecidos.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86.º. –A e do artigo 87.º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo impugnar a referida escritura de habitação de herdeiros.

### Está Conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, aos 30-09-2025.

Reg. sob o nº 1012706/2025



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP, Cabo Verde, Telefone



CAMARA MUNICIPAL DA PRAIA

Serviço Público de Abastecimento do Município da Praia  
-SEPAMP-  
NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE EMPREGO

Exmo. Senhor.

**CARLOS ALBERTO CABRAL PIRES**

Praia, 01 de outubro de 2025

Assunto: **ABANDONO DE EMPREGO**

Tendo o Senhor CARLOS ALBERTO CABRAL PIRES, deixado de comparecer ao trabalho por mais de dez (10) dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa, vimos pela presente notifica-los, nos termos do disposto no artigo 244º do Código Laboral Cabo-verdiano, que lhes fica consignado o prazo de 3 dias, a contar da publicação desta missiva, para que justifique, devidamente no mesmo prazo, o motivo que a impediu de comparecer e bem como a impossibilidade de contactar com a entidade empregadora. Caso contrário, consideramos a vossa atitude como ato de renúncia do contrato, ficando V. Ex. desvinculada por abandono de emprego, na forma do dispositivo citado no Código Laboral Cabo-verdiano.



C. P.  
Teles. 2 61 50 31  
SEPAMP98@hotmail.com  
Av. Cidade de Lisboa - Praia República de Cabo Verde



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRATO

**CERTIFICO**, narrativamente, para efeitos da **Primeira publicação**, que no dia vinte e três de setembro de dois mil e vinte e cinco, com início de folhas 76º do livro de notas número E/82, deste Cartório Notarial, a cargo do Notário, Lic. José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiro por óbito de **Alberto Catarina Lopes**, falecido no dia vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e quatro, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, de cinquenta e nove anos, natural que foi da referida freguesia, concelho e ilha, com última residência em Salamansa São Vicente, no estado solteiro, e sem ter deixado herdeiros legitimários, testamento ou escritura de doação por morte. Que, lhe sucedeu como únicos herdeiros: - seus irmãos germanos: - a) – Gregório Catarina Lopes; e b) – Bento Catarina Lopes, estes solteiros, maiores, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, com residência habitual em Salamansa: - seus irmãos consanguíneos: c) Manuel Pedro Lopes; - d) Baldina Lopes, estes sol-

teiros, maiores, e – c) Tereza Lopes, viúva: todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, com residência habitual em Salamansa; Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87º do Código do Notariado, aprovado pelo DL nº 9/2010, de 29 de março. Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 23 de setembro de 2025.

Conta: 202564682 - Processo - 1018637

Artº.20.4.2.....1.000\$00  
Imposto de Selo..... 200\$00  
Total..... 1.200\$00. Importa em mil e duzentos escudos



1º Cartório Notarial de São Vicente, voip - 3104 - , Alto São Nicolau Lic. José Manuel Santos Fernandes

**VENDE-SE**

Terreno na localidade de Covão Lourenço no concelho de São Domingos – Santiago, com 406.10m2. Uso habitação Misto.



VISTO  
Vereador pelo setor  
Urbanismo e obra  
0-10/13

CONFIRMADO  
Presidente da Câmara  
02-05-13



□ - Área de Oportunidade - 406,10 m<sup>2</sup>

**G.TÉCNICO**  
C.M.S.DOMINGOS

URB. [assinatura]  
DESEN. [assinatura]  
ESC: 1/1000  
DATA: 07/03/2013

OBS:

PROP: Rui António Luís Lopes Umbelino  
USO: Habitação Mista  
Área Total: 406.10m<sup>2</sup>

Z	Q	L
HM	07	10

AFORÇAMENTO DOAÇÃO  
Compra  
Ocupação Temporária

Nº de pisos: Cave, R/c +1(dois)

Contacto: (+238) 999 52 69



**FARMÁCIAS DE SERVIÇO**

**QUINTA - 02 de Outubro**

**SANTA ISABEL**  
Largo Europa - Tel: 262 37 47

**AVENIDA**  
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

**SEXTA - 03 de Outubro**

**SÃO FILIPE**  
Ach. São Filipe - T: 264 72 56

**LEÃO**  
Mindelo - T: 232 66 04

**SÁBADO - 04 de Outubro**

**UNIVERSAL**  
Avenida Santiago - T: 262 93 98

**NENA**  
Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11

**DOMINGO - 05 de Outubro**

**FARMÁCIA 2000**  
Achadinha Baixo - T: 261 56 55

**HIGIENE**  
Mindelo - T: 231 00 06

**SEGUNDA - 06 de Outubro**

**MODERNA**  
Plateau - T: 261 27 19

**JOVEM**  
Mindelo - T: 232 45 30

**TERÇA - 07 de Outubro**

**CENTRAL**  
Plateau - T: 261 11 67

**MINDELO**  
Mindelo - T: 232 74 65

**QUARTA - 08 de Outubro**

**SANTO ANTÓNIO**  
ASA - T: 262 11 86

**AVENIDA**  
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17



**TABELA DE PREÇOS\***

**Classificados**

- Anúncios com logos a cores para mais facilmente identificar o anunciante.
- Anúncios judiciais cuidadosamente publicados para serem legíveis

**IMPRESSO**

Páginas	Dimensão	Valor (CVE)	
		Empresa	Particular
1	25,9 x 31,5 cm	35.000,00	26.000,00
1/2	25,9 x 16,2 cm	18.500,00	14.000,00
3/8	12,9 x 23,5 cm	12.500,00	9.800,00
1/4	12,9 x 16,2 cm	9.500,00	7.800,00
1/8	12,9 x 7,8 cm	5.000,00	4.500,00

\* Os preços incluem IVA

**ONLINE**

Comunicados e anúncios: condições especiais podem ser negociadas.

Telefone: +238 260 26 90 (PBX)

www.anacao.cv/como anunciar

email: comercial.grupoalfacv@gmail.com